



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO  
PREVIDENCIÁRIA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0204/2016

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2014 - SEJU REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA ÁREA DE SAÚDE PARA AS UNIDADES PENAIS DO INTERIOR DO PARANÁ, QUE ENTRE SI FIRMAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E A EMPRESA SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP.**

**PROTOCOLO: 14.257.193-5**

O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, CEP 80.250-000, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular **WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.392.348/0001-60 com sede na Linha São Roque, Caixa Postal 77, CEP 89.801-973, Chapecó – Santa Catarina, neste ato representada pelo Senhor **JEFERSON DOACYR BALBINOT**, CPF n.º 034.244.159-01, RG n.º 12/C-3.420.715 SSP/SC doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato n.º 081/2014 de prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da área de saúde para as Unidades Penais do interior do Paraná: Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Guarapuava e Maringá, resultante do PE n.º 030/2014, tendo em vista o que estabelece a Lei 15.608/07 Art. 103 inciso II, e art. 113, 114 e 115, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica concedido o reajuste, de 8,9750% (IPCA), passando para os seguintes valores:

Lote	Quantidade estimada em kg/mensal	Descrição sucinta do objeto	Valor Unitário Kg	Valor Unitário c/ reajuste Kg	Valor Total mensal	Valor Total (12 meses)
01	160	REGIÃO 1 – FOZ DO IGUAÇU. Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da área de saúde.	33,86	36,90	5.904,00	70.848,00
02	70	REGIÃO 2 – FRANCISCO BELTÃO. Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da área de saúde.	56,62	61,70	4.319,00	51.828,00



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO  
PREVIDENCIÁRIA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0204/2016

03	33	REGIÃO 1 – GUARAPUAVA. Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da área de saúde.	53,07	57,83	1.908,39	22.900,68
04	40	REGIÃO 1 – MARINGÁ. Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da área de saúde.	46,95	51,16	2.046,40	24.556,80
<b>TOTAL</b>					<b>14.177,79</b>	<b>170.133,48</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterada a Cláusula Sétima do contrato originário, a qual passa a ter a seguinte redação: Os recursos financeiros necessários à cobertura das despesas deste Contrato no **valor anual de R\$ 170.133,48** (cento e setenta mil cento e trinta e três reais e quarenta e oito centavos), e o **valor mensal R\$ 14.177,79** (quatorze mil cento e setenta e sete reais e setenta e nove centavos), correrão à conta da **Dotação Orçamentária: 3917.06421134.383 – Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa: 3390.39 – despesas com pessoa jurídica, fonte 113.**

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Contrato terá seu prazo de vigência prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de **18/11/2016** e término em **17/11/2017**, admitindo nova prorrogação, desde que no interesse da administração pública.

**CLÁUSULA QUINTA:** As demais cláusulas e condições do contrato originário, no que não colidirem com o disposto por este termo aditivo, permanecem inalteradas. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Curitiba, 10 de novembro de 2016.

**WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA

**JEFERSON DOACYR BALBINOT**  
SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP

*Roberto K. Faria*  
**TESTEMUNHA 1:**  
*Roberto K. Faria*  
RG. 3606.328.

*Ana Paula G. H. B.*  
**TESTEMUNHA 2:**  
*Ana Paula G. H. B.*  
CPF. 010953219-86